



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 1.236, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

**SÚMULA: “AUTORIZA A UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA PARA INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização provisória das dependências da “Escola Municipal Portal da Amazônia” para instalação e funcionamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, pelo período de 10 (dez) meses, tendo em vista a execução das obras de reforma e ampliação da sede da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT.

**Parágrafo único.** O prazo de utilização da referida Escola poderá ser prorrogado por igual período ou até que ocorra a conclusão da obra.

**Art. 2º** A Escola deverá ser devolvida para a Secretaria Municipal de Educação com todas as adequações necessárias para sua utilização na rede municipal de ensino.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 26 de julho de 2018.**

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/07/2018 a 25/08/2018.